



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante  
Estado do Espírito Santo

LEI N° 1.339/2019

DATA 07/08/019

AUTÓGRAFO N°020/2019  
PROJETO DE LEI N°019/2019

DISPÕE SOBRE OS VENCIMENTOS DOS  
SERVIDORES COMISSIONADOS DA CÂMARA  
MUNICIPAL, SOBRE OS VALORES DAS  
GRATIFICAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições constitucionais e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI N° 019/2019, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal

APROVA:

Art.1º - Os vencimentos dos cargos Comissionados e as Gratificações da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, constantes do Anexo I desta Lei, são os estabelecidos símbolos, conforme quadro de vencimentos.


Paragrafo único. Os vencimentos e gratificações a que se referem o caput deste artigo, serão reajustados anualmente, conforme percentual a ser aplicado em sede de perdas salariais, inciso X, art. 37 da Constituição Federal.

Art.2º - As despesas decorrentes de aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias.


Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 762/2008.

Venda Nova do Imigrante, 07 de agosto de 2019.

  
FRANCISCO CARLOS FOLETTI  
Presidente

ADRIANA APARECIDA ULIANA  
1º Secretário

  
JOSÉ LUIZ PIMENTA DE SOUSA  
2º Secretário



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante  
Estado do Espírito Santo

LEI N°

DATA / /

ANEXO I  
QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL  
Classes de Cargos de Provimento em Comissão

Símbolo	Vencimento mensal
CC-1	R\$5.251,20
CC-2	R\$3.565,78
CC-3	R\$3.029,84
CC-4	R\$2.431,14
CC-5	R\$1.293,29
CC-6	R\$1.120,62

Das gratificações

Gratificação	Símbolo	Valor
Assessor especial de Plenário	FG-1	R\$500,00
Assessor auxiliar de Plenário	FG-2	R\$250,00

Gratificação	Símbolo	Valor
Gestor de Folha de pagamento	G-1	R\$750,00